

LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2002, DE 20/05/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

70000 - Secretaria Municipal de Gestão	
70.101 - Secretaria Municipal de Gestão	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0002 - Gestão Administrativa	
1029 - Construção do Clube dos Servidores Públicos Municipais	
45.40.42.00 - Auxílios - Fonte 001	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - O valor previsto no “caput” deste artigo, será deduzido da Fonte 01, Projeto Atividade 2003 - Manutenção de Atividades de Gabinete - Dotação Orçamentária 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constantes do Inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III, do § 1º da Lei Federal nº 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Maio de 2002

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS